



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 29, de 1° de outubro de 1993

Declara Utilidade Pública a Associação Comunitária de Assistência Social de São João do Manteninha - MG - ACASSI.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decretam e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Assistência Social de São João do Manteninha - MG - ACASSI – fundada em 13 de maio de 1993, com sede à Rua Frei Jorge n° 18, na sede deste Município.

Parágrafo único. A Associação Comunitária de Assistência Social de São João do Manteninha, objeto da presente não tem finalidade lucrativa, nem seus dirigentes são remunerados.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 1° de outubro de 1993; 1° Ano de Emancipação Política.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Prefeito